

((RETR. SECTZ.012, 03/06/2022))

CÍVEL

ITAPECERICA DA SERRA

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do Executado: **PLASTICOS JUQUITIBA INDSUTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 73.113.367/0001-95); bem como dos terceiros interessados, MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ Nº 00.394.460/0216-53), e ANDERSON CELESTINO DA SILVA (CPF Nº 264.048.088-03).**

O MM. Juiz de Direito, Dr. Lucas Dadalto Sahão, do SAF - Serviço de Anexo Fiscal – Foro de Itapecerica da Serra, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal, cujo exequente **FAZENDA NACIONAL (CNPJ Nº 00.394.460/0216-53)**, promove em face do executado, **PLASTICOS JUQUITIBA INDSUTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 73.113.367/0001-95)**, Processo nº **0010008-72.2004.8.26.0268** e apenso nº **0010046-84.2004.8.26.0268 – CDA n°s 80604071130-77, 80204053385-60, 80604071131-58 e 80704017758-90**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

- 1. Descrição do Imóvel:** Um terreno com a área de 108.664,72m², ou 4 alqueires paulistas, mais 11.864,72m², em zona rural, no lugar denominado Sítio Juquiá, distrito e Município de Jquitiba, Comarca de Itapecerica da Serra, dentro das seguintes dividas e confrontações: começa no ponto A, que é um marco de madeira cravado a 3.775,00 metros da BR-116, na altura do km 322 a esquerda de quem da BR-116 vai para o terreno por um caminho que da acesso a área e a aproximadamente 170,00 metros da cabeceira de um córrego que desagua no ribeirão Cupim, e confrontando com a área remanescente dos proprietários, daí segue com o rumo de 64°07'17'' SE numa distância de 235,09 metros confrontando com a área remanescente dos mesmos proprietários, até o ponto B que é um marco de madeira, daí deflete a direita e segue com o rumo de 48°09'51'' SE numa distância de 122,34 metros confrontando com o mesmo até o ponto C que é um marco de madeira cravado no eixo de uma antiga picada de divisa, confrontando com terras de Joaquim Justo Novaes, daí deflete à direita e segue o rumo de 57°58'45'' SW numa distância de 377,46 metros confrontando com Joaquim Justo Novaes até o ponto D que é um marco de madeira, daí deflete à direita e segue com o rumo de 43°35'05'' NW atravessando um pequeno córrego, confrontando com a área de Luiz Carlos Rodrigues de Lima, sucessor dos proprietários, numa distância de 342,77 metros indo até o ponto E que é um marco de madeira cravado à margem das divisas dos proprietários, daí deflete à direita e segue confrontando com esses numa distância de 301,00 metros indo até o ponto A, onde iniciou estas dividas, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP sob nº 23.373.

Localização: Sítio Juquiá (ou Sítio do Rosalino) localizado na zona rural do município de Jquitiba/SP.

		Dados do Imóvel		
INCRA nº		000.035.372.510-6		
Matrícula Imobiliária nº		23.373 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA		
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R.05	06.06.2007	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 5529/04	FAZENDA NACIONAL
R.07	28.08.2007	PENHORA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 944/06	FAZENDA NACIONAL

AV.08	29.10.2008	PENHORA	SAF/ITAPEÇERICA DA SERA - 268.01.2003.001676-2	FAZENDA NACIONAL
AV.11	11.05.2021	PENHORA	SAF/ITAPEÇERICA DA SERRA - 0002200-54.2020.8.26.0268	MINISTÉRIO DA FAZENDA
AV.12	24.01.2022	PENHORA	25ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - 0295200- 96.2000.5.02.0025	ANDERSON CELESTINO DA SILVA
AV.13	23.02.2022	PENHORA	SAF/ITAPEÇERICA DA SERRA - 0003413-61.2021.8.26.0268	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

Valor de avaliação: R\$ 2.100.000,00 (Fevereiro/2021).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 2.410.745,25 (Maio/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito exequendo: R\$ 159.104,61 (Março/2022) (referente aos autos principais 0010008-72.2004.8.26.0268) e R\$ 87.377,06 (dezembro/2018) -(referente aos autos em apenso nº 0010046-84.2004.8.26.0268).

TOTAL DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 246.481,67.

Observação: De acordo com a “Av.02” da certidão de matrícula do imóvel, este possui área total de 10,8000 ha.

02 - A 1ª Praça terá início no dia **01 de outubro de 2022, às 11 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 04 de outubro de 2022, às 11 horas e 30 minutos.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 04 de outubro de 2022, às 11 horas e 30 minutos, e se encerrará em 24 de outubro de 2022, às 11 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente do executado, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

06 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária da Leiloeira Oficial, que será enviada após o encerramento do leilão (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

07 – Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda

obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

08 – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

10 – Objetivando a celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, a Leiloeira ficará autorizada a prosseguir com a venda, por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo máximo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra à vista ou parcelada, do correspondente ativo, estas serão submetidas, imediatamente, à apreciação e aprovação do MM Juízo.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

12 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Fica o(a)(m) o(a)(s) executado(a)(s) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. **Não** há recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itapeverica da Serra, 03 de junho de 2022. Eu, Eliana Alves da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 316.825-0, digitei. Eu, Magda I. dos Santos Moraes, Coordenadora de Serviço, subscrevi.

MAGDA I. DOS SANTOS MORAES
ESCRIVÃ JUDICIAL II